



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS DE TOMBOS - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

MODALIDADE DISPENSA Nº.0082014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014.

1. O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, nº 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.223/0001-45, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria Nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação na modalidade consoante autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Sebastião Rocha, nº 200 - Bairro Niterói – Tombos/MG ,para o funcionamento **do Almojarifado da Prefeitura Municipal de Tombos.**

2. Órgão requisitante:, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo. Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei n o 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um Laudo de Avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos mensalmente a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

Tombos, 03 de Janeiro de 2014.

Rômulo Rosestolato Proba
Presidente da Comissão de Licitação